

LEI Nº 215/96, DE 02 DE MAIO DE 1996.

Autor: Vereador José Carlos Nunes De Paula.

“Reconhece de utilidade pública a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS de Queimados, com a sede no Município de Queimados, à Av. Irmãos Guinle, 991, sala 212, Centro, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 28446821/0001-75.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -